



CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA

A Diretoria de Assuntos Legislativos
para providências:
Joinville, 08/06/2016

Presidente



EMENDA MODIFICATIVA Nº 72 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33/2015.

Altera a redação do Art. 77 do Projeto de Lei Complementar nº 33/2015.

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 77, do Projeto de Lei Complementar nº 33/2015, que passa a ter seguinte redação:

Art. 77. Nas hipóteses de parcelamento do solo para atendimento de projetos habitacionais, educacionais, de assistência social e saúde, **de caráter exclusivamente social**, a Comissão de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo poderá dispensar o atendimento dos requisitos previstos nesta Lei. (NR)

Joinville, 08 de Junho de 2016.

Bento

Vereador

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

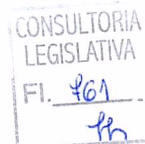
Marciso Morbis
Multa Geral Adjunto

09.06.16 - 14.555

Gerente Legislativa - 08-Jun-2016 - 14:55:07 - 072009-172



CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
ESTADO DE SANTA CATARINA



72/

Justificativa:

A alteração da redação do Art. 77, visa deixar claro que somente nos casos mencionados a Comissão de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo poderá dispensar o atendimento dos requisitos previstos nesta Lei.

Joinville, 08 de Junho de 2016.

Bento

Vereador